



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 159 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.585 de 09 de dezembro 2020

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.02 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 370 Operação de Crédito - Educação

Projeto/Atividade: 0.023 - Operação de Crédito - Educação

Natureza da despesa: 4.6.90.71 – Principal da dívida ativa contratual

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 31 Fundeb

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.02 – FUNDEB

Função:12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino fundamental

Programa:190 -Valorização e Qualidade da Educação

Projeto/Atividade:1.036 Aquisição de veículos para o transporte escolar

Natureza da despesa:449052 – Equipamentos e materiais permanentes

Valor: R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso:31 Fundeb

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.02 – FUNDEB

Função:12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino fundamental

Programa:190 -Valorização e Qualidade da Educação

Projeto/Atividade:2.037 Manutenção do ensino fundamental


Natureza da despesa:319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso:31 Fundeb

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de dezembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito Municipal